



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO N.º. 3182 – 21/12/2009

Dispõe sobre o Tombamento do Conjunto Paisagístico que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 1º da Lei Municipal n.º. 1.718/98.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos, do conjunto paisagístico da Gruta Cazanga, zona rural de Arcos/MG, com entorno conforme constante no processo de tombamento, termos e documentos elaborados pela equipe técnica, constante do processo n.º. 01 daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no livro do tomo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 21 de dezembro de 2009.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal